

Ofício nº 1470/2014-DG

Natal, 06 de outubro de 2014.

Ao Senhor
MAURÍCIO SÉLLOS
Consultor do Programa Jogue Limpo
Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Programa Jogue Limpo – Comprovante de Destinação de Embalagens**

Senhor Consultor,

Em decorrência das discussões efetuadas entre representantes do IDEMA, do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes, e do Sindicato de Comércio Varejista dos Derivados do Petróleo no Estado do Rio Grande do Norte-RN com o objetivo de estabelecer e otimizar os procedimentos necessários para a comprovação da destinação ambientalmente adequada das embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante pelos postos revendedores participantes do Programa Jogue Limpo para fins de regularização ambiental foram instituídos e definidos:

- Termo de adesão ao Programa Jogue Limpo – documento a ser firmado pelos representantes dos postos revendedores com a empresa gestora contratada pelo programa Jogue Limpo;
- Comprovação anual dos quantitativos de embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante destinadas pelo Programa à reciclagem, mediante envio ao IDEMA de cópia em meio digital das notas fiscais as quais deverão estar disponíveis na unidade da empresa gestora do Programa Jogue Limpo para consulta pela fiscalização;
- Comprovação pelo Programa Jogue Limpo da regularidade ambiental da(s) empresa(s) recicladora(s) que receberam as embalagens destinadas ao Programa;


Considerando as atribuições do IDEMA estabelecidas no artigo 17 do Decreto 45.181/2009 de analisar e acompanhar os sistemas de logística reversa implantados nos termos do art. 33 da Lei nº 18.031, de 2009 e, o disposto no termo de compromisso firmado em 03 de dezembro de 2013 que instituiu o Programa Jogue Limpo e atribuiu ao



IDEMA/SEMARH a responsabilidade de acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstos no referido Termo.

Desta forma, os empreendedores que fizerem a adesão ao programa poderão apresentar o “Comprovante de Coleta e Destinação de Embalagens Plásticas de Lubrificantes”, emitido pela empresa gestora do Programa no ato da coleta das embalagens como documento de comprovação da final deste resíduos, nos processo de regularização ambiental do Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,



MANOEL JAMIR FERNANDES JÚNIOR
Diretor Geral